

PUBLICADO

Extrema, 01 / 11 / 19

DECRETO Nº. 3.663

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal e dá outras providências.”

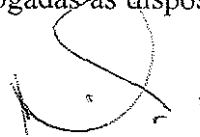
Considerando o ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **Elisabete do Amaral Vaz Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 601.859.297-53, titular do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, registrada na matrícula nº 742, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 55 da Lei nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -